



Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
18/12/2025
Uape

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

Objeto: Contratação de escritório de advocacia, com notória especialização, por inexigibilidade de licitação, para a propositura de ação judicial e/ou atuação administrativa destinada a compelir a União Federal a incluir o Município de Canarana/MT, no rol de beneficiários da complementação VAAR (Valor Aluno-Ano por Resultado) do FUNDEB.

Base Legal: Artigo 74, inciso III, alíneas "C" e "E" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Empresas: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90, com sede na cidade de Recife/PE, à Rua engenheiro Oscar Ferreira nº 47, Casa Forte.

Valor total: R\$ 221.793,16 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).

Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo Agente de contratação e equipe de apoio e Parecer Jurídico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Canarana-MT, 18 de dezembro de 2025.

VILSON
BIGUELINI:4
6070443187
Assinado de forma
digital por VILSON
BIGUELINI:460704
43187

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

Ano 14 Nº 3773

Divulgação quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Página 292

Publicação sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

contados a partir do dia 1º de janeiro de 2026, em virtude da necessidade de continuação da execução dos serviços.

Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 008/2023

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 008/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE VIGIA, PORTEIRO, OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, OPERADOR DE SISTEMA DE VIDE MONITORAMENTO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA.

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de dezembro de 2026, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2026, em virtude da necessidade de continuação da execução dos serviços.

Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2025

CONSORCIADO: Município de Campo Verde, inscrito no CNPJ nº. 24.950.495/0001-88.

CONSÓRCIO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul – CIDESASUL, inscrito no CNPJ nº 08.051.612/0001-15.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato de rateio até 31 de janeiro de 2026, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2026, para possibilitar o repasse da última parcela do rateio, conforme solicitação anexa, e de acordo com o que autoriza a cláusula X do Contrato.

Assinatura: Campo Verde – MT, 18 de Dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

Objeto: Contratação de escritório de advocacia, com notória especialização, por inexigibilidade de licitação, para a propositura de ação judicial e/ou atuação administrativa destinada a compelir a União Federal a incluir o Município de Canarana/MT, no rol de beneficiários da complementação VAAR (Valor Aluno-Ano por Resultado) do FUNDEB.

Base Legal: Artigo 74, inciso III, alíneas "C" e "E" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Empresas: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90, com sede na cidade de Recife/PE, à Rua engenheiro Oscar Ferreira nº 47, Casa Forte.

Valor total: R\$ 221.793,16 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).

Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo Agente de contratação e equipe de apoio e Parecer Jurídico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Canarana-MT, 18 de dezembro de 2025.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2024

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa na Rua Miraguaí, nº 228, Centro, Canarana – MT, devidamente inscrito no CNPJ nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, o Sr. VILSON BIGUELINI, brasileiro, casado, matrícula 8923-1, doravante designado simplesmente ORGAO

toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 18 de dezembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

Objeto: Contratação de escritório de advocacia, com notória especialização, por inexigibilidade de licitação, para a propositura de ação judicial e/ou atuação administrativa destinada a compelir a União Federal a incluir o Município de Canarana/MT, no rol de beneficiários da complementação VAAR (Valor Aluno-Ano por Resultado) do FUNDEB.

Base Legal: Artigo 74, inciso III, alíneas "C" e "E" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Empresas: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90, com sede na cidade de Recife/PE, à Rua engenheiro Oscar Ferreira nº 47, Casa Forte.

Valor total: R\$ 221.793,16 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).

Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo Agente de contratação e equipe de apoio e Parecer Jurídico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Canarana-MT, 18 de dezembro de 2025.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2024

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa na Rua Miraguaí, nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrito no CNPJ nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, o Sr. **VILSON BIGUELINI**, brasileiro, casado, matrícula 8923-1, doravante designado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa **TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **.004.89*/000*-86, estabelecida na Rua R6, nº 237, Quadra R9, Lote 15, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.125-080, representada neste ato pelo sr. **ALTIVO EDUARDO DE FREITAS**,

cargo de sócio administrador, portador do RG nº **523* SSP/GO e CPF nº ***.101.211-**, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, celebram o presente aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ALTERAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 048/2024** pelo período de **12 (doze) meses**.

1.2. Fica alterada a cláusula 2ª, item 2.1 da ata de registro de preços, prorrogando-se o vencimento para o dia **19/12/2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total do Termo Aditivo da ata é de **R\$ 3.467.055,33** (três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos).

2.2. As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias alocadas na secretarias Municipais Demandantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A Administração opta pela renovação da Ata de Registro de Preços nº. 048/2024, com a finalidade de assegurar a continuidade no fornecimento de diversos materiais eletrônicos para a manutenção das atividades das secretarias municipais, sendo imprescindível para o bom funcionamento da infraestrutura do município.

3.2. Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 84, parágrafo único, da Lei nº. 14.133/2021 e cláusula segunda, item 2.2 da ata de registro de preços, bem como, a Resolução de Consulta nº 21/2025 - Processo nº 196.139-0/2025 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT.

4. CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.2. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente à Ata de Registro de Preços originária.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOMICÍLIO E FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana/MT, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana/MT, 18 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

VILSON BIGUELINI

PREFEITO MUNICIPAL

TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA

ALTIVO EDUARDO DE FREITAS

TESTEMUNHAS:

01: _____

02: _____

Nome>

Nome>